@ibdpac

VOL. 10 2021

ibdpacin@gmail.com

IBDPAC
Instituto Brasileiro de Direito do Paciente

Limite da “autonomia médica”: respeito ao direito do paciente ao cuidado em saúde seguro

EVENTOS, PRÊMIOS E LANÇAMENTOS

01 Prêmio Innovare

02 I Jornada Jurídica da FACESA

03 Livro Novos Horizontes em saúde mental

04 Web Conferência sobre a Pessoa Idosa

05 1º Congresso Internacional de Direito Médico da ABA

06 Conhecendo os Direitos dos Pacientes

07 Webinar Aspectos Penais da Recusa do Paciente

08 Curso de Fundamentos Jurídicos para Anestesiologista,

ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

01 Limite da “autonomia médica”: respeito ao direito do paciente ao cuidado em saúde seguro

02 Tomada de Decisão Compartilhada aplicada aos cuidados em saúde mental

03 Envelhecer ativo, envelhecer saudável: o grande desafio

04 Direito do Paciente - novo ramo jurídico

LIMITE DA "AUTONOMIA MÉDICA": RESPEITO AO DIREITO DO PACIENTE AO CUIDADO EM SAÚDE SEGURO

Aline Albuquerque

A autonomia profissional dos médicos faz parte de um conjunto de requisitos éticos da prestação de cuidados em saúde e do adequado funcionamento dos sistemas de saúde. A autonomia profissional significa que os médicos se comprometem com a realização de julgamentos profissionais de modo a contribuir para a tomada de decisão que melhor atenda às necessidades, vontade e preferências dos pacientes. Além disso, a autonomia profissional exige que os médicos promovam o bem-estar dos pacientes e garantam o interesse coletivo. Isso requer que se responsabilizem pelo compromisso com a prestação de cuidados em saúde de qualidade, em conjunto com outros atores dos sistemas de saúde.[1]

Segundo McAndrew, a autonomia profissional do médico consiste em sua capacidade de realizar escolhas de determinado curso de ação, com base em tratamentos e procedimentos que, do ponto de vista das evidências científicas, correspondem ao melhor cuidado para o paciente. A autonomia profissional do médico, notadamente em face de pressões externas, como as de instituições de saúde, de planos privados de saúde e da indústria farmacêutica, é essencial para que o paciente confie no profissional e a sociedade, como um todo, na prática da medicina.[2]

A autonomia profissional do médico é fundamental para a provisão de cuidados em saúde de qualidade aos pacientes e se justifica, tão somente, quando a escolha do curso de ação tem como balizamento as melhores evidências científicas. Desse modo, a autonomia profissional do médico tem como limite o respeito ao direito ao cuidado em saúde seguro. O direito do paciente ao cuidado em saúde seguro decorre do direito à saúde, tendo em conta que a qualidade é um dos elementos do direito à saúde e a segurança é um componente da qualidade. Dessa forma, extrai-se dos comandos atinentes ao direito à saúde que a realização de tal direito implica assegurar a segurança em todos os níveis de cuidado, bem como em relação a medicamentos e insumos de saúde. Com efeito, o paciente tem o direito de que medidas preventivas dos danos evitáveis decorrentes dos cuidados em saúde sejam adotadas, principalmente as direcionadas a evitar danos que possam conduzir à sua morte[3].

Assim, não há como desvincular a autonomia profissional do médico da segurança do paciente. Essa segurança, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), consiste num referencial que envolve atividades organizadas que criam culturas, processos, procedimentos, comportamentos, tecnologias e ambientes em saúde que, consistente e sustentavelmente, reduzem riscos e a ocorrência de danos evitáveis, ao mesmo tempo que tornam o erro menos provável e mitigam seu impacto quando ele ocorre. [4]

Autonomia profissional do médico e segurança do paciente, assim, caminham juntos, porquanto essa autonomia apenas pode ser exercida quando se amolda aos ditames da segurança do paciente. A autonomia profissional do médico apenas se justifica, portanto, quando tem como finalidade a realização de escolhas que digam respeito ao cuidado em saúde seguro para o paciente. Logo, os médicos não são livres para fazer o que bem entenderem. A autonomia profissional é concedida aos médicos pela sociedade para que exerçam a sua profissão com o objetivo de prestar cuidados em saúde de qualidade A autonomia profissional do médico é um valor socialmente construído para assegurar cuidados em saúde que não acarretem danos para o paciente e, eventualmente, a sua morte.

[1] DOCTOR OF BC. Professional Autonomy. Disponível em: https://www.doctorsofbc.ca/sites/default/files/professional_autonomy_policy_statement_final.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.
[2] MCANDREW, Stephen. Physician Autonomy. Disponível em: https://blogs.bmj.com/medical-ethics/2019/01/23/physician-autonomy/. Acesso em: 20 out. 2021.
[3] ALBUQUERQUE, Aline. A Segurança do Paciente à luz do Referencial dos Direitos Humanos. Revista de Direito Sanitário, v. 17, n. 2, p.117-137, 2016.
[4] WORLD HEALHT ORGANIZATION. Patient Safety. Disponível em: https://www.who.int/teams/integrated-health-services/patient-safety/about. Acesso em: 20 out. 2021.

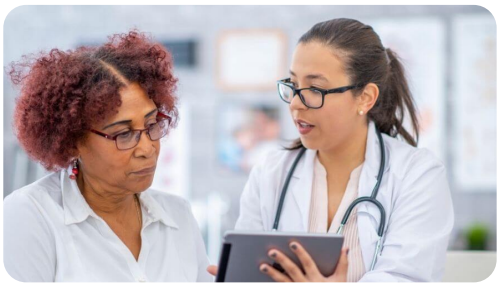

02 TOMADA DE DECISÃO COMPARTILHADA APLICADA AOS CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL

Por Kalline Eler

A Tomada de Decisão Compartilhada – TDC consiste em um processo colaborativo no qual o paciente e o profissional de saúde atuam conjuntamente buscando alternativas para os cuidados em saúde a partir das melhores evidências científicas disponíveis que estejam de acordo com a vontade e preferências do paciente1.

No contexto da saúde mental, embora não seja amplamente empregada, a TDC tem sido advogada por vários estudiosos na área por ser a abordagem que melhor respeita a vontade e preferências do paciente, assegurando sua satisfação com o tratamento e promovendo uma relação de parceria e confiança com o profissional de saúde.

[1] ELER, Kalline. Tomada de Decisão Compartilhada: uma nova forma de tomar decisões em saúde. In: IBDPAC, Temas atuais em Direito do Paciente, 2021.

03 ENVELHECER ATIVO, ENVELHECER SAUDÁVEL: O GRANDE DESAFIO

Por Irene Fulgêncio

O envelhecimento da população é uma grande tendência global que afeta todos os países, embora em um ritmo e níveis diferentes[1] e reflete conquistas significativas de desenvolvimento humano, como melhoria da saúde, maior longevidade e menor mortalidade.

[2] Com a crescente proporção de pessoas idosas na população global, há um maior reconhecimento da importância do envelhecimento e reconhecimento dos direitos das pessoas idosas, como evidenciado por uma série de mecanismos e iniciativas internacionais. [3]

A despeito desses esforços, no entanto, a pessoa idosa não tem se beneficiado sistematicamente dos ganhos de desenvolvimento em todos os contextos, já que tendem a ser negligenciados pela política e pelo discurso de desenvolvimento, suas necessidades e direitos muitas vezes não são suficientemente atendidos.[4]

[1] Dugarova, E. and N. Gülasan. 2017. Global Trends: Challenges and Opportunities in the Implementation of the Sustainable Development Goals. Joint report by the United Nations Development Programme and the United Nations Research Institute for Social Development. New York: UNDP and Geneva: UNRISD.

[2] UN (United Nations). 2017. Monitoring of population programmes, focusing on changing population age structures and sustainable development, in the context of the full implementation of the Programme of Action of the International Conference on Population and Development Report of the Secretary-General. E/CN.9/2017/3. New York: United Nations.

[3] UNDP (United Nations Development Programme). 2016. Leave No One Behind: Ageing, Gender and the 2030 Agenda. Issue Brief. New York: UNDP

[4] HelpAge International and IDMC (Internal Displacement Monitoring Centre). 2012. The neglected generation: The impact of displacement on older people. HelpAge International and IDMC.

04

ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA: DIREITO DO PACIENTE - NOVO RAMO JURÍDICO

Artigo escrito pela Diretora Executiva do IBDPAC, Dra. Aline Albuquerque, abordando o tema do Direito do Paciente: novo ramo jurídico é publicado na Revista da Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

***Link* direto para acesso:**
https://drive.google.com/file/d/1Ei2aMqouqjDWejW_I2GIeJGVG8Cu1A3h/view

EVENTOS, PRÊMIOS E LANÇAMENTOS

Criado em 2004, o Prêmio Innovare é uma realização do Instituto Innovare. Tem como objetivo o reconhecimento e a disseminação de práticas transformadoras que se desenvolvem no interior do sistema de Justiça do Brasil, independentemente de alterações legislativas.

Mais do que reconhecer, o Innovare busca identificar ações concretas que signifiquem mudanças relevantes em antigas e consolidadas rotinas e que possam servir de exemplos a serem implantados em outros locais.

A Diretora do IBDPAC, Kalline Eler, participou da I Jornada Jurídica da FACESA, juntamente com o Dr Rodrigo Batagello, o docente, Dr. Jonas Gonçalves e a discente, Regina Barros, abordando o tema: "Direito e saúde: responsabilidade dos agentes de pesquisa e capacidade para tomar decisões em saúde":

Saiba mais sobre o o Projeto de Tomada de Decisão Apoiada de Pessoas Idosas, que é desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos do Ceub e pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal, das autoras Aline Albuquerque e Bianca Cobucci, no link:
https://www.premioinnovare.com.br/noticias/decisao-apoiada-protege-os-direitos-de-idosos-em-brasilia/109

EVENTOS, PRÊMIOS E LANÇAMENTOS

O livro Novos Horizontes em saúde mental, organizado pelo Dr. Eduardo Mourão Vasconcelos está com a pré-venda disponível e a Diretora do IBDPAC, Aline Albuquerque, possui dois capítulos

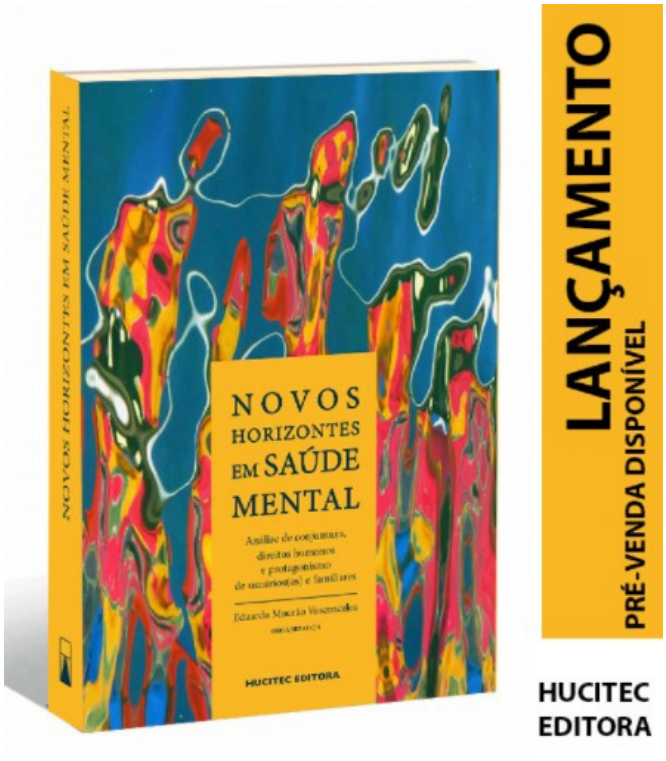

Site pré-venda:
https://lojahucitec.com.br/produto/novos-horizontes-em-saude-mental-analise-de-conjuntura-direitos-humanos-e-protagonismo-de-usuariosas-e-familiares-eduardo-mourao-vasconcelos-org/#view-1
Imagem retigada do site acima indicado.

A Diretora do IBDPAC, Aline Albuquerque, participou da Web Conferência sobre a Pessoa Idosa, juntamente com o Dr. Fabrício Lima, a Dra. Silma Dias Lavigne e o Dr. Mateus Sutana, abordando o tema: "Tomada de Decisão Apoiada, com ênfase no direito à autodeterminação da pessoa idosa":.
O evento foi promovido pela Defensoria Pública de Pernambuco (DPE/PE).

EVENTOS, PRÊMIOS E LANÇAMENTOS

A Diretora do IBDPAC, Aline Albuquerque, participou do 1º Congresso Internacional de Direito Médico da ABA. abordando o tema "Empatia nos Cuidados em Saúde":

A Diretora do IBDPAC, Aline Albuquerque, participou do evento Conhecendo os Direitos dos Pacientes, realizado pela Comitê de Bioética Clínica do HMIPV.

EVENTOS, PRÊMIOS E LANÇAMENTOS

- **Durante o mês de outubro o IBDPAC promoveu o Webinar Aspectos Penais da Recusa do Paciente, que contou com a participação da Professora Dra. Flávia Siqueira e da Diretora do IBDPAC, Nelma Melgaço:**

- **A Diretora do IBDPAC, Aline Albuquerque, participou do Curso de Fundamentos Jurídicos para Anestesiologista, abordando o tema: "O disclosure e seus aspectos jurídicos na Sociedade Brasileira de Anestesiologia":**

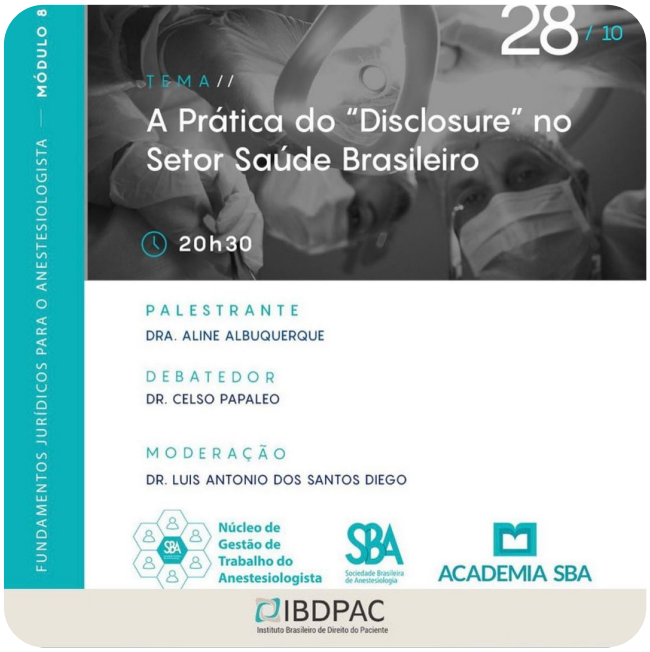

Acesse o canal do IBDPAC, no Youtube, para assitir ao webinar e eventos produzidos pelo IBDPAC.

IBDPAC
Brasília, DF
Telefone: (61) 98358-3454
E-mail: ibdpacin@gmail.com
Site: www.ibdpac.com.br

Autoras:
Aline Albuquerque
Cintia Tanure
Irene Fulgêncio
Kalline Eler
Mariana Menegaz
Nelma Melgaço
Thatiana Ayres

IBDPAC
Instituto Brasileiro de Direito do Paciente